



REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO BACHARELADO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

O presente documento trata da normatização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Física da Universidade Federal de Ouro Preto, contendo as diretrizes para sua elaboração e os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

Art.1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Graduação em Física Bacharelado, é a apresentação dos resultados de pesquisa científica realizada pelo aluno ou com a sua contribuição.

§1º – A modalidade do TCC será selecionada pelo aluno durante a realização da disciplina FIS126 - Metodologia da Pesquisa, no 7º (sétimo) período do Curso.

§2º – O TCC, quando um documento escrito, deverá ser elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico. Deverá, quando possível, observar o “Guia para normalização bibliográfica de trabalhos acadêmicos” da UFOP.

Art.2º – Serão aceitas as seguintes modalidades de TCC:

- I - Monografia sobre um tema pertinente a qualquer área da física, elaborada individualmente pelo aluno, sob orientação de orientador.
- II - Relatório de iniciação científica, desde que seja elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas do TCC. O aluno deve ter realizado iniciação científica durante sua graduação, orientado por um docente da UFOP e formalmente vinculada à PROPPI.
- III - Artigo completo publicado em periódico, em que o aluno figure como um dos autores. O artigo deve ser publicado em revista indexada com QUALIS CAPES C ou superior, na avaliação mais recente disponível na Plataforma Sucupira.
- IV - Trabalho completo publicado em evento científico, em que o aluno figure como um dos autores. O trabalho deverá ter sido avaliado por pares e o evento ser de caráter no mínimo nacional e com periodicidade reconhecida.
- V - Relatório técnico sobre desenvolvimento de processo ou produto, inclusive software, com registro no Núcleo de Inovação Tecnológica da UFOP.
- VI - Relatório de software ou processos ou produtos educacionais, que contem com a elaboração do aluno e tenham sido orientados por professor da UFOP ou professor credenciado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Física
- VII - Outros tipos de trabalho cuja proposta seja submetida previamente ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Física e tenha sido aprovada por ele.

Art 3º O TCC poderá ser elaborado durante a disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso, prevista a ser oferecida no oitavo período do curso de Bacharelado em Física, sendo submetido a uma banca examinadora durante o período letivo.

§1º – O aluno que defenderá seu trabalho como uma das modalidades II, III e IV do Artigo 2º poderá pedir o aproveitamento extraordinário da disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso, sendo dispensado de cursá-la. Para os demais casos, deverão ser cumpridos o previsto nos parágrafos seguintes, sob coordenação do orientador.

§2º – Quando o orientador julgar que o trabalho está adequado e em condições de ser apresentado, ele informará esta condição ao professor responsável pela disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso que notificará o coordenador do curso, a fim de que este providencie a constituição de banca examinadora.

§3º – A banca será composta pelo orientador e por 2 (dois) professores com atuação em pesquisa em área correlata ao tema do TCC e com titulação mínima de mestre. O orientador deverá sugerir até 3 nomes para compor esta banca, que será presidida por ele.

§4º – A composição das bancas deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

§5º – A apresentação oral de TCC realizar-se-á em data, local e horário agendados de acordo com o calendário e com a disponibilidade dos membros da banca examinadora. Ela deve ocorrer dentro das semanas letivas do semestre em que o aluno cursar a disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso.

§6º – A avaliação do trabalho será feita por meio de análise do documento e de uma apresentação oral do trabalho, aos quais serão atribuídas notas de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo II). A entrega do documento, a apresentação oral e a avaliação obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I – O aluno deverá entregar uma cópia impressa ou em formato digital do documento, a critério do membro da banca, a cada um dos membros da banca examinadora, inclusive ao suplente, após autorização do orientador, no mínimo 15 (quinze) dias antes da data da avaliação pública.
- II - A apresentação oral à banca examinadora será pública, dispondo o aluno de 20 minutos para fazê-la.
- III - Após a apresentação oral, a banca examinadora disporá de um total de até 60 minutos para fazer seus comentários e considerações.
- IV - Os trabalhos da banca examinadora serão presididos pelo orientador do trabalho.
- V - A avaliação do TCC dar-se-á ao término da apresentação oral, quando os membros da banca examinadora se reunirão para deliberar sobre o desempenho do aluno, efetuando após consenso o preenchimento da Ficha de Avaliação de TCC, também em anexo.

§7º – Em caso de aprovação pela Banca Examinadora, o aluno deverá entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a avaliação pública e atendidos os ajustes indicados pela Banca, uma cópia impressa e uma cópia digital, ambas da versão final do documento, ao Colegiado do Curso.

§8º – As pesquisas que envolvem seres humanos deverão atender as normas de ética em pesquisa científica, de acordo com a Resolução 196/96 do MS e submetê-la a um Comitê de Ética em Pesquisa;

Art. 4º - A nota final do aluno na disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso será dada pela nota recebida pelo trabalho defendido e pela participação do aluno na disciplina de acordo com os seguintes pesos:

Nota Trabalho = (Nota da defesa de trabalho atribuída pela banca)x(0,7) e (Nota do professor da disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso)x(0,3).

§ único - A nota do professor na disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso se baseará na frequência do aluno às orientações, cumprimento de prazos e atendimento às normas de realização do TCC.

Art. 5º - O aluno que não concluir o trabalho a ser defendido no período regular, será reprovado e poderá reapresentá-lo em período letivo subsequente, desde que regularmente inscrito na disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º - O orientador será de escolha do aluno.

§1º – O aluno deverá escolher entre os professores efetivos da UFOP o seu orientador, conforme a área temática em que realizará sua pesquisa. A escolha do orientador deverá ser comunicada ao Colegiado pelo professor responsável pela disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso.

§2º – Caso seja indicado como orientador professor efetivo de outra instituição, este deverá ter sua aprovação feita previamente pelo Colegiado, a partir de indicação do professor da disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º – Professor substituto e/ou Temporário poderá ser coorientador, desde que tenha, no mínimo, o título de Mestre.

§4º – O aluno só poderá mudar de orientador até o final da disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso e por uma única vez. A mudança deverá ser submetida ao Colegiado pelo professor responsável pela disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º - O orientador poderá, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.

Art. 8º – Caberá ao professor responsável pela disciplina FIS127 - Trabalho de Conclusão de Curso:

1. Orientar os discentes sobre regras e prazos para confecção do trabalho de conclusão e sua defesa oral perante a banca.
2. Receber e encaminhar ao Colegiado os documentos relativos ao trabalho a ser apresentado;
3. Receber dados de composição de bancas avaliadoras; organizar e divulgar cronogramas de realização de bancas.
4. Intermediar o diálogo entre o colegiado de curso e o discente e seu orientador.

Art. 9º - O trabalho de conclusão a ser avaliado por banca examinadora só poderá ser divulgado publicamente antes da sua aprovação pela banca examinadora com autorização expressa do orientador;

Art 10º - Após a aprovação final, tendo sido feitas eventuais correções ou sugestões feitas pela banca e sido adotada a formatação oficial recomendada, a versão final deverá ser encaminhada ao SISBIN/UFOP, para depósito na Biblioteca Digital de TCCs.

§ único - Caberá ao orientador validar a versão final e ao Colegiado de Curso o encaminhamento ao SISBIN

Art. 11º - A Coordenação do Curso eximir-se-á de quaisquer responsabilidades em relação à infringência de dispositivos legais referentes a direitos autorais e propriedade intelectual, bem como aqueles atinentes a desenvolvimento de pesquisas.

Art. 12º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor quando da implementação da próxima Matriz Curricular do Curso, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal de Ouro Preto Instituto de Ciências Exatas e Biológicas Colegiado do Bacharelado em Física Projeto de Pesquisa - Trabalho de Conclusão de Curso	
Nome do discente:	Matrícula:
Nome do Orientador:	SIAPE:
Tema da pesquisa:	
Resumo (até 250 palavras):	

<p>Ouro Preto, ____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Orientador</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Discente</p>

ANEXO II – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO TCC

Universidade Federal de Ouro Preto Instituto de Ciências Exatas e Biológicas Colegiado do Bacharelado em Física Trabalho de Conclusão de Curso		
Nome do discente:		
Nome do Avaliador:		
Título do Trabalho:		
Critério	Peso	Nota atribuída
TRABALHO ESCRITO		
Formatação correta do texto, incluindo as citações	1,0	
Clareza e organização do texto	1,5	
Referencial teórico é consistente, atual e representativa da área	1,5	
Clareza e apresentação da Metodologia	1,0	
Introdução e conclusão claras e articuladas entre si	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL		

Apresentação com uso adequado do tempo	0,5	
Organização, clareza e objetividade	1,0	
Recursos utilizados adequados	0,5	
Domínio do conteúdo abordado, inclusive na arguição	2,0	
TOTAL	10,0	
Comentários:		

Ouro Preto, ____ de _____ de _____

Assinatura do Avaliador

Anexo III – Ficha de avaliação final do TCC

Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Colegiado do Bacharelado em Física
Trabalho de Conclusão de Curso

Discente:	
Orientador:	
Coorientador:	
Título:	
Avaliador 1:	
Avaliador 2:	

Item avaliado	Orientador	Coorientador	Avaliador 1	Avaliador 2
Trabalho escrito				

Apresentação Oral				
Total				

NOTA FINAL (média aritmética do total de cada membro da banca): _____

Observações:

Ouro Preto, ____ de _____ de _____

_____ Assinatura do Orientador	_____ Assinatura do Coorientador
_____ Assinatura do Avaliador 1	_____ Assinatura do Avaliador 2

Assinatura do Discente

Anexo IV – Ata de defesa do TCC
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Colegiado do Bacharelado em Física
Trabalho de Conclusão de Curso

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala <sala> do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da UFOP, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) e composta por: <professor1>., <professor2>... , o(a) aluno(a) <aluno/a> apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: <título> como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Bacharelado em Física. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela () aprovação - () aprovação com indicação de correções - () reprovação do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao aluno e demais presentes, e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo aluno.

_____ Assinatura do Presidente da Banca	_____ Assinatura do Coorientador
_____	_____

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2

Assinatura do Discente



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA**, em 31/08/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215512** e o código CRC **44BD9076**.

Referência: Processo nº 23109.003759/2021-74

SEI nº 0215512

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1667 - www.ufop.br